



UNIVERSIDADE FEDERAL DO
CEARÁ CENTRO DE
HUMANIDADES DEPARTAMENTO
DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

EDITAL Nº04/2026 – PPGP/UFC

CREDENCIAMENTO DOCENTE

A coordenação do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a legislação em vigor, tendo em vista as Diretrizes da Portaria Nº 81 da CAPES, de 3 de Junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-graduação (PPG's) *Stricto Sensu*, torna público edital para credenciamento de docentes do Programa, no período de 23 a 29 de junho de 2026.

1. VAGAS DISPONÍVEIS

Serão destinadas duas vagas para professor permanente na Linha de Pesquisa - Teorias e Práticas da Psicanálise. As descrições do temas e questões desenvolvidas pela linha de pesquisa, com oferta total de até duas (2) vagas para pesquisadores vinculados à Universidade Federal do Ceará (UFC), se encontram assinaladas no ANEXO I deste edital.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO

A elegibilidade das propostas se orienta pela Resolução 01/2019 do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFC, que em seu Art. 1 (ANEXO II) dispõe acerca dos critérios para credenciamento de docentes permanentes junto ao Programa e a flexibiliza no que se refere à condição e ao interstício das produções (2024-2025), acrescentando o ano de 2026 até o momento da inscrição, incluindo as publicadas ou com carta de aceite, condicionada ainda aos seguintes critérios e às suas documentações comprobatórias:

- 1) Documento de Identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira Profissional);
- 2) Cópia do diploma de doutorado e seu correspondente de validação, caso tenha sido obtido no exterior;
- 3) Currículo Lattes;
- 4) Ser docente efetivo lotado em uma Instituição de Ensino Superior junto à Universidade Federal do Ceará;
- 5) **Proposta de Trabalho** para o quadriênio (2026-2028), contendo os seguintes itens: 1) Comprovação de Pesquisador de Produtividade de órgão de fomento (se for o caso) (CNPq, FUNCAP etc); 2) Trajetória e justificativa para o credenciamento no Programa, indicando a aderência do pesquisador e das pesquisas que desenvolve ou que pretende desenvolver, a uma das linhas de pesquisa do Programa, anteriormente indicadas (até 1500 palavras); 3) Resumo do projeto de pesquisa (guarda-chuva) a ser desenvolvido na linha de pesquisa pretendida para acolher os projetos de mestrado e/ou doutorado para orientação (até 500 palavras); 4) Experiência de orientação em pesquisa na formação de recursos humanos: iniciação científica, trabalho de conclusão de curso (graduação e especialização) ou em mestrado e/ou doutorado (até 1000 palavras); 5) possibilidade de contribuição com a linha pretendida e com o Programa a partir das atividades de ensino que pode desenvolver (disciplinas), participação em comissões, desenvolvimento de produtos técnicos, ações de inserção e internacionalização (se for o caso) (até 1000 palavras) (ANEXO V); (PESO 4)
- 6) **Produção Intelectual** com pelo menos quatro (04) publicações científicas (publicadas e/ou com carta de aceite) ao longo do quadriênio em vigor (anos 2024-2025, incluindo 2026 até o momento da inscrição), distribuídas em revistas científicas indexadas no Sistema de Avaliação Qualis CAPES, nos estratos A e B, ou em livros ou em capítulos de livros com conselho editorial, na condição de publicados ou aceitos com comprovação da editora e/ou dos editores da obra (ANEXO III, ANEXO IV), conforme a resolução nº 01/2019 do Colegiado do Programa de Pós Graduação em Psicologia da UFC e orientações da área; (PESO 6)

3. INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

As inscrições de propostas de credenciamento poderão ser realizadas pelo e-mail pospsi@ufc.br, com assunto: EDITAL CREDENCIAMENTO PROFESSOR PPG, documentação em formato PDF em arquivo único, no período de 23 a 29 de junho de 2026. A secretaria irá enviar a comprovação de recebimento da documentação. A elegibilidade das candidaturas está condicionada à apresentação das documentações relativas ao item 2.

4. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As candidaturas serão encaminhadas para a Comissão Permanente de Ensino do Programa, que levará em consideração os critérios de elegibilidade expressos no item 2, bem como a comprovação da documentação exigida. A avaliação terá como base de pontuação especificamente as letras “b” e “c” do mesmo item.

Os elementos relativos à letra “b” – Proposta de Trabalho - (peso 4), serão avaliados por comissão composta de 02 professores (indicados no presente edital) integrantes da linha. No ANEXO V consta a tabela de pontuação disponível para os itens que compõem a referida avaliação, bem como a composição da referida comissão de avaliação.

Os elementos relativos à letra “c” (peso 6) serão avaliados pela Comissão de Ensino. No ANEXO IV consta a tabela de pontuação disponível para produção intelectual. Cada candidato/a deverá preencher o ANEXO III considerando a pontuação contida no ANEXO IV. A fim de padronizar as notas na etapa de Análise de Currículo (Etapa III), a pontuação bruta obtida por cada candidata(o) na Planilha de Pontuação do *Curriculum Vitae* será transformada com base na equação citada abaixo, de modo a compor um índice em que as pontuações das(os) candidatas(os) estarão distribuídas no intervalo de 7 à 10. Este valor representa a nota da(o) candidata(o) na Etapa III.

$$(a) \text{ Índice} = 3. \left(\frac{V_{\text{bruto}} - V_{\text{min}}}{V_{\text{max}} - V_{\text{min}}} \right) + 7$$

Esta etapa possui peso seis (6) para efeito de cálculo da média ponderada na classificação final, onde:

Pontuação Bruta da Produção Intelectual. (V_{bruto})

Menor pontuação bruta entre as pontuações de todas(os) as(os) candidatas(os). (V_{min})

Maior pontuação bruta entre as pontuações de todas(os) as(os) candidatas(os). (V_{max})

O parecer final, composto pela Proposta de Trabalho e Produção Intelectual, de acordo com sua ponderação, será elaborado pela Comissão Permanente de Ensino e apreciado pelo Colegiado do Programa, a quem caberá a decisão final quanto ao credenciamento de

novos(as) docentes(as). Os(as) docentes que tiverem seu credenciamento aprovado passarão a integrar o Programa em 2026, incluindo a absorção de orientandos no processo seletivo para o ano de 2027.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado será divulgado no site do Programa (www.pospsi.ufc.br), após homologado em reunião de seu colegiado, a ser realizada em 08 de julho de 2026.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os(as) docentes admitidos(as) se comprometem a integrar as atividades regulares do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Ceará, incluindo reuniões de Colegiado e Comissões em apoio ao trabalho da Coordenação do Programa, participação em disciplinas semestrais que compõem sua estrutura curricular, desenvolvimento de projetos de pesquisa e orientação discente. Além disso, compromete-se a manter produção bibliográfica compatível com a linha de pesquisa e em consonância com o exigido pela Comissão da Área de Psicologia na CAPES, produção de trabalhos técnicos e de inserção. Toda documentação da inscrição deverá ser entregue até o ato de inscrição. Não será admitida juntada de documento após essa data.

Fortaleza, 22 de junho de 2026.

Profª. Dra. Luciana Lobo Miranda
Vice- coordenadora do PPGP

ANEXO I

Descrição dos temas e questões desenvolvidas na Linha de Pesquisa

Teorias e Práticas da Psicanálise

A linha empreende estudos relacionados à dimensão inconsciente dos processos de constituição psíquica e da sociabilidade humana, a partir da discussão de aspectos teóricos, metodológicos e clínicos da Psicanálise em diálogo com as Ciências Médicas e Humanas, o campo da Cultura e seus desdobramentos. As pesquisas dos docentes e discentes desta linha têm se voltado, nos últimos anos, para temas como: psicanálise e cultura; psicanálise, literatura e artes; transmissão da psicanálise e formação do psicanalista; psicanálise e educação; os efeitos subjetivos da experiência da fome; primórdios da constituição psíquica; práticas de cuidado e promotoras de saúde.

ANEXO II

Resolução 01/2019 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFC

Art.1 – Os critérios para credenciamento de docentes permanentes junto ao Programa serão:

- I – Ter o título de doutor; no caso de doutorado realizado no exterior, este deverá ser reconhecido pelo sistema educacional brasileiro;
- II – Ter pelo menos quatro (04) publicações científicas nos últimos dois anos (2024-2025, incluindo 2026 até o momento da inscrição), distribuídas em revistas científicas avaliadas pelo *Qualis* CAPES, nos estratos A e B, em livros ou em capítulos de livros, com conselho editorial;
- III – Ter projeto de pesquisa registrado junto a PRPPG ou órgão institucional equivalente;
- IV – Apresentar uma proposta de Trabalho condizente com a uma das linhas de pesquisa do Programa;

Parágrafo Único – o processo de credenciamento deverá atender às demandas do Programa, às Portarias da CAPES e os critérios de avaliação da área de Psicologia da CAPES. O credenciamento de orientador de doutorado deve obedecer, também, aos critérios do CNPq.

Obs.: no caso do presente edital, determina-se que a proposta seja apresentada na linha de pesquisa Teorias e Práticas da Psicanálise.

ANEXO III

Quadro com a Produção bibliográfica (2024-2026, até o momento da inscrição):

1. Artigos (Publicado ou Aceito)

Autores	Título do Artigo	Ano	Nome da Revista	Situação (Publicado ou Aceito)	Qualis	PONTUAÇÃO
1.						
2.						

*comprovante: primeira página do artigo publicado contendo nome dos autores e informações da revista ou carta de aceite da comissão editorial da revista.

** caso tenha mais publicações inserir novas linhas.

2. Livros (Publicado ou no Prelo)

Autores/Organizadores	Título do Livro	Editora	Ano	Nº de Pag.	Situação (Publicado ou Aceito)	PONTUAÇÃO
1.						
2.						

*comprovante: folhas contendo capa, ficha catalográfica, conselho editorial, sumário ou carta de aceite da editora contendo nome da obra, autores e número de páginas.

** caso tenha mais publicações inserir novas linhas.

3. Capítulo de Livros (Publicado ou no prelo/aceitos)

Autores	Título do Capítulo	Título do Livro	Organizadores	Editora	Ano	Número de páginas	Situação (Publicado ou Aceito)	PONTUAÇÃO
1.								
2.								

*comprovante: folhas contendo capa, ficha catalográfica, conselho editorial, sumário, primeira e última folha do capítulo do livro, ou carta de aceite da editora contendo o nome do capítulo, autores do capítulo, nome da obra e autores da obra.

** caso tenha mais publicações inserir novas linhas.

ANEXO IV

Tabela para Pontuação das produções consideradas na letra “d” do item 2.

Item	Pontuação
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos Qualis A1	100
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos Qualis A2	87,5
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos Qualis A3	75
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos Qualis A4	62,5
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B1	50
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B2	37,5
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B3	25
Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B4	12,5
Livro publicado ou no prelo com conselho editorial	100
Livro Organizado publicado/reedição ou no prelo com conselho editorial	75
Capítulo de Livro publicado ou no prelo com conselho editorial	50
Total da Produção Intelectual	
Total da Produção x Fator “h” desde 2019 ¹	

OBS: Para o Cálculo da Pontuação da Produção devem ser somadas todas as produções publicadas ou com carta de aceite e o resultado obtido deve ser multiplicado pelo “fator h”, obtendo-se assim o valor bruto do candidato. O valor bruto deverá ser padronizado, segundo a orientação do Parágrafo único da letra “c” do item 2, de forma que as pontuações dos candidatos deverão estar distribuídas no intervalo de sete (7) a dez (10). Esse valor deverá compor 60% do resultado obtido pelo candidato ao final do processo, dessa forma o total ponderado obtido será multiplicado por seis (6).

¹ O Fator “h” deverá ser obtido junto ao Google acadêmico

ANEXO V

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Pesquisador de Produtividade do CNPq ou de Órgão estadual de fomento em Pesquisa (FUNCAP, FAPESP, FAPERJ etc) (1 PONTO)	
Trajetória e justificativa para o credenciamento no Programa, indicando a aderência do pesquisador e das pesquisas que desenvolvem ou que pretende desenvolver a uma das linhas de pesquisa do Programa (ATÉ 3 PONTOS)	
Resumo do projeto de pesquisa (guarda-chuva) a ser desenvolvido na linha de pesquisa pretendida para acolher os projetos de mestrado e/ou doutorado para orientação (até 500 palavras) (ATÉ 2 PONTOS)	
Experiência de orientação em pesquisa na formação de recursos humanos: iniciação científica, trabalho de conclusão de curso (graduação e especialização) ou em mestrado e/ou doutorado (ATÉ 2 PONTOS)	
Possibilidade de contribuição com a linha pretendida e com o Programa a partir das disciplinas das atividades de ensino que pode desenvolver (disciplinas), participação em comissões, desenvolvimento de produtos técnicos, ações de inserção e internacionalização (se for o caso) (ATÉ 2 PONTOS)	
TOTAL OBTIDO (PESO 4)	

OBS: Os itens que compõem a proposta de trabalho serão avaliados pelos membros da comissão (03 docentes) de cada uma das linhas, considerando os critérios acima estabelecidos e a respectiva pontuação para cada um deles. O resultado obtido corresponderá a 40% da pontuação final obtida pelo candidato. Será utilizada a aproximação decimal das notas, dessa forma o total obtido será multiplicado por quatro (4).

RESULTADO FINAL

O resultado final do candidato será o somatório da Proposta de Trabalho, com peso quatro (4) e da Produção Intelectual, com peso seis (6). A divulgação deverá ser realizada por meio de listagem decrescente, da menor nota obtida.

Em caso de empate, prevalecerá o candidato com maior pontuação na Produção Intelectual, persistindo o empate será observada a maior pontuação na Proposta de Trabalho, havendo necessidade, o desempate recorrerá a terceira opção, definida como maior tempo de vinculação à Universidade Federal do Ceará – UFC.

Comissão de Ensino para Seleção

Profs. Cássio Braz, Emanuel Meireles e Walberto dos Santos

Comissões de Avaliação Proposta de Trabalho

Linha	Docentes
Linha 1	Karla Martins e Laeria Fontenele (Suplente: Fabiano Chagas Rabêlo)

ANEXO VI

Cronograma

Etapa	Período
Publicação do Edital	22/06/2026
Inscrições	23 a 29/06/2026
Recursos sobre resultado das Inscrições	30/06 e 01/07/2026
Resultado após os recursos	02/07/2026
Resultado preliminar (Propostas de Trabalho + Produção Intelectual)	03/07/2024
Recursos após resultado preliminar	06 e 07/07/2026
Resultado Final	08/07/2024